

**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PSRMS-2018/UFGD)**

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria RTR/UFGD nº 722/2016, torna público o edital de abertura para inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência Multiprofissional em Saúde, Áreas de Concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena (PSRMS-2018/UFGD)**, oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido pela legislação vigente citada e pelas seguintes normas procedimentais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente **Processo Seletivo** será planejado, executado e coordenado pela Coordenadoria do Centro de Seleção e pelas comissões instituídas, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU) da UFGD.

1.2. O **PSRMS-2018/UFGD** destina-se a graduados e formandos em **Enfermagem, Nutrição e Psicologia** de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2018.

1.3. A Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD é um Programa de Educação em Serviço com objetivo de capacitação profissional.

1.4. A Residência Multiprofissional é normatizada pela seguinte legislação: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Portarias Interministeriais MEC/MS: nº 2.117, de 03 de novembro de 2005; nº 1.077, de 12 de novembro de 2009; nº 1.320, de 11 de novembro de 2010; nº 1.224, de 03 de outubro de 2012; nº 34, de 09 de abril de 2014; nº 16, de 22 de dezembro de 2014. Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS): nº 4, de 15 de dezembro de 2011; nº 2, de 13 de abril de 2012; nº 3, de 16 de abril de 2012; Resolução nº 5, de 7 de novembro de 2014; nº 7, de 13 de novembro de 2014, e retificação publicada no DOU 245, de 18 de dezembro de 2014.

1.5. A Residência Multiprofissional em Saúde é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com duração de 24 meses e carga horária semanal de 60 horas (com plantões aos finais de semana e feriados) cumprida em regime de tempo integral nos períodos matutino, vespertino e noturno e com dedicação exclusiva.

1.6. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diplomas de graduação em Enfermagem, em Nutrição e em Psicologia, devidamente expedidos e registrados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, à exceção de candidato acadêmico do último ano de curso superior que obtiver o

certificado de conclusão de curso até a data da matrícula e de candidato portador de diploma obtido em instituições estrangeiras de ensino superior.

1.7. O Programa tem duas áreas de concentração: Atenção Cardiovascular e Atenção à Saúde Indígena. A escolha da área de concentração deverá ser feita no ato da inscrição pela Internet.

1.8. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2017, com ingresso até o limite de vagas previstas neste Edital.

1.10. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o **PSRMS-2018/UFGD** deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, Sala 504, Unidade I da UFGD, situada na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP: 79825-070, Dourados-MS, em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 ou (67) 3410-2846, ou, ainda, pelo e-mail [cs.residencias@ufgd.edu.br](mailto:cs.residencias@ufgd.edu.br).

1.11. A página oficial do <https://cs.ufgd.edu.br/residencia/2018/multiprofissional>.

1.12. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
<b>ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	Solicitação	23 a 27 de outubro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	Das 13h do dia 23/10 às 17h do dia 27/10-
	Envio da documentação	Até 27 de outubro de 2017	Coordenadoria do Centro de Seleção ou pelos Correios, via SEDEX	De 8h às 11h e de 13h30min às 17h ou nos horários das agências dos Correios.
	Resultado das solicitações	06 de novembro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Período de recurso ao resultado das solicitações	07 e 08 de novembro de 2017	Coordenadoria do Centro de Seleção	De 8h às 11h e de 13h30min às 17h
	Resposta aos recursos do resultado	13 de novembro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>INSCRIÇÕES</b>	Realização e pagamento	23 de outubro a 24 de novembro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	Das 13h de 23/10/2017 às 17h de 24/11/2017
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24 de novembro de 2017	Banco do Brasil	Expediente bancário
	Divulgação das inscrições indeferidas	04 de dezembro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Coordenadoria do Centro de Seleção

	Recurso das inscrições indeferidas	05 e 06 de dezembro de 2017	Enviar conforme estabelecido em edital específico, disponível na Página do Processo Seletivo-	
	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas	08 de dezembro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Homologação das inscrições	08 de dezembro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>ENSALAMENTO</b>	Divulgação da relação dos candidatos e seus respectivos locais de prova	15 de janeiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>PROVA OBJETIVA</b>	Convocação para realização da prova	15 de janeiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	<b>Realização da Prova</b>	<b>21 de janeiro de 2018</b>	<b>Locais indicados na confirmação da inscrição (Ensalamento)</b>	<b>De 8h às 12h</b>
	Divulgação do gabarito preliminar	21 de janeiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
	Recurso ao gabarito preliminar	22 e 23 de janeiro de 2018	Enviar conforme estabelecido em edital específico	De 8h às 11h e de 13h30min às 17h
	Divulgação do gabarito oficial	29 de janeiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Divulgação da pontuação dos candidatos	29 de janeiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	Cadastramento dos títulos	23 de outubro a 08 de dezembro de 2017	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 23/10/2017 às 17h de 08/12/2017
	Análise e avaliação dos títulos	De 29 a 31 de janeiro de 2018	-	-
	Resultado da avaliação dos títulos	01 de fevereiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Recurso ao resultado da pontuação dos títulos	02 e 03 de fevereiro de 2018	Coordenadoria do Centro de Seleção	De 8h às 11h e de 13h30min às 17h
	Resultado dos recursos ao resultado da pontuação dos títulos e classificação preliminar	07 de fevereiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>RESULTADO FINAL</b>	Homologação	15 de fevereiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>MATRÍCULAS</b>	Convocação para matrícula em <u>PRIMEIRA CHAMADA</u>	15 de fevereiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Efetivação da matrícula em <u>PRIMEIRA CHAMADA</u>	16 e 19 de fevereiro de 2018	Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSEH.	Das 13h às 17h e das 18h às 22h no dia 16 Das 13h às 17h e das 18h às 22h no dia 19



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
**Coordenadoria do Centro de Seleção**

	Desistência de vaga	16 e 19 de fevereiro de 2018	Enviar declaração assinada para <a href="mailto:residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br">residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br</a> , aos cuidados da Coordenação do Programa.	-
	Convocação para matrícula em <u>SEGUNDA CHAMADA</u>	19 de fevereiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Efetivação da matrícula em <u>SEGUNDA CHAMADA</u>	20 e 21 de fevereiro de 2018	Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSEH	Das 13h às 17h e das 18h às 22h no dia 20 E das 13h às 17h e das 18h às 22h no dia 21
	Desistência de vaga	20 e 21 de fevereiro de 2018	Enviar declaração assinada para <a href="mailto:residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br">residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br</a> , aos cuidados da Coordenação do Programa.	-
	Convocação para matrícula em <u>TERCEIRA CHAMADA</u>	21 de fevereiro de 2018	Pela Internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
	Efetivação da matrícula em <u>TERCEIRA CHAMADA</u>	22 e 23 de fevereiro de 2018	Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSEH	Das 13h às 17h e das 18h às 22h no dia 22 E das 13h às 17h e das 18h às 22h no dia 23
	Desistência de vaga	22 e 23 de fevereiro de 2018	Enviar declaração assinada para <a href="mailto:residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br">residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br</a> , aos cuidados da Coordenação do Programa.	-
	<b>INÍCIO DO PROGRAMA</b>	1º de março de 2018	1º de março de 2018	Verificar com a coordenação ou na secretaria do programa

### 3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 12 vagas para o **PSRMS-2018/UFGD**, distribuídas da seguinte forma.

**Quadro 1 – Áreas e Vagas**

Áreas/Subáreas		Vagas
Atenção Cardiovascular	Enfermagem	2
	Nutrição	2
	Psicologia	2
Atenção à Saúde Indígena	Enfermagem	2
	Nutrição	2
	Psicologia	2

Fonte: Dados fornecidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UFGD/EBSEH, em 25 de setembro de 2017.

### 4. DOS VALORES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) e em nenhuma hipótese será devolvida.

4.2 Terá direito à isenção o candidato que por meio do envio de documentação ao Centro de Seleção da UFGD, localizado no endereço constante do subitem 1.10 deste Edital; no período das 8h às 11h e das 13h às 17h; **OU** enviada pelos Correios por SEDEX, comprovar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2.1 além de documento comprobatório de uma das seguintes situações constantes do subitem 4.2, o candidato deve enviar também cópias:

- a) da cédula de identidade (RG);
- b) do cadastro de pessoa física (CPF).

4.3 A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma na Página do **PSRMS-2018/UFGD**.

## **5. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito a intérprete de Língua Brasileira de Sinais.

5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, no ato da inscrição, especificando as condições e os equipamentos específicos necessários para realizar a prova e remetê-lo, via postal por SEDEX, ou entregar na Coordenadoria do Centro de Seleção.

5.4.1 O candidato com deficiência deverá anexar ao Requerimento de Atendimento Diferenciado o original ou cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação com foto do candidato;
- b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá, no período de inscrições, preencher e entregar o Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na página do Vestibular.

5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera da prova, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Coordenador do Local de Aplicação, mediante apresentação do Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na página do PSRMS, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

## **6. DA INSCRIÇÃO**



6.1.A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/residencia/2018/multiprofissional>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da inscrição, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

6.2. Ao inscrever-se o candidato estará declarando:

- a) sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD;
- b) ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (60 horas semanais) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD;
- c) não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado na forma da lei.

6.3. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4. Os candidatos poderão realizar inscrição em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção.

6.5. O candidato, para fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/residencia/2018/multiprofissional>;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição; ou solicitar isenção da taxa;
- f) recolher a taxa de inscrição, caso não seja contemplado com a isenção.

6.6. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.7. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotado, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/1999.

6.8. O Edital com as inscrições indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no Cronograma deste Edital.

6.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar o seu local de prova, que será divulgado na data estabelecida no referido cronograma, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

6.9. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada via Internet não seja efetivada, por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelos Correios.

6.10. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área de Concentração e em uma única Área Profissional do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de Área de Concentração e de Área Profissional após o término da efetivação da inscrição.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se de que todos os campos constantes na GRU, inclusive o CPF do candidato, foram informados corretamente, pois a informação incorreta em qualquer campo da GRU impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o **INDEFERIMENTO** desta.

7.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

7.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até as 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A Prova Objetiva de cada área será composta por 40 (quarenta) questões, com alternativas de múltipla escolha, estruturada da seguinte maneira:

**Quadro 2 – Informações sobre a Prova Objetiva do PSRMS-2018/UFGD**

Data	Início	Término	Áreas	Nº de Questões
21/01/2018	8h	12h	Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	05
			Conhecimentos Específicos	35

a) As informações relativas aos conteúdos e às referências bibliográficas sugeridas estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva será realizada somente na cidade de Dourados, MS.

8.4. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, na sua área restrita e por meio dos editais divulgados, publicados na página do **PSRMS-2018/UFGD**, **conforme** Cronograma deste Edital.

8.6. Os candidatos que tiverem dúvidas quanto a local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção.

8.7. No dia de realização das provas, os portões serão fechados no horário definido no Quadro 2, devendo o candidato comparecer com 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

8.8. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

8.9. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.10. O candidato que não apresentar documento de identificação original com foto deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial. Caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Será submetido à identificação especial, ainda, o candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

a) Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade

Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados nem aqueles em que constem as expressões: “não alfabetizado” ou “infantil”.

8.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, de óculos escuros ou de itens de chapelaria em geral.

8.12. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.13. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

8.14. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar o Caderno de Prova.

8.15. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

## **9. DO CARTÃO-RESPOSTA**

9.1. O candidato deverá preencher o cartão-resposta com caneta de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

9.2. Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro de preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

9.3. As correções serão feitas, exclusivamente, por meio do cartão-resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

9.4. O candidato deverá preencher completamente o alvéolo do cartão-resposta, correspondente a cada questão, pois não será computada a questão com emenda, rasura, questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Atentando-se ainda, para o registro adequado e em campo próprio da assinatura e do tipo de prova.

9.5. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva e os procedimentos para interposição de recurso serão divulgados em editais próprios no prazo determinado no Cronograma deste Edital.

10.2. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito definitivo da Prova Objetiva, na data prevista no referido Cronograma.

10.3. Resultando o recurso em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.

## 11. PROVA DE TÍTULOS

11.1. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível no ANEXO I deste edital.

11.2. A prova de títulos terá peso um para o cálculo da nota final.

11.3. A prova de títulos basear-se-á na análise dos documentos disponibilizados pelo candidato, de acordo com o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível na área restrita, e pontuado pelo e pela banca em formulário online específico, no período definido no Cronograma deste Edital.

11.3.1. Para essa prova, o candidato deverá:

a) cadastrar seus comprovantes de títulos, acessando o endereço eletrônico da página do processo seletivo, utilizando o número do CPF nos campos “nome de usuário” e “senha”;

b) preencher o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS.

11.4. Os arquivos enviados devem estar em formato PDF, com compressão JPEG e resolução de 150 dpi, nomeados da seguinte forma: **número de inscrição do candidato** e o **respectivo número do item da Tabela de Pontuação de Títulos**, obedecendo ao seguinte padrão “nºinscrição\_nºitem.pdf” (Ex. “2017075000001\_08.pdf”).

11.5. Serão avaliados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva em número de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

11.6. No primeiro acesso o candidato deverá alterar a senha predefinida por outra de sua escolha.

11.7. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes aos últimos cinco anos (2013-2017).

11.8. Caberá ao avaliador verificar a pontuação anotada pelo candidato e efetuar a pontuação oficial da Prova de Títulos de cada candidato em cada área.

11.9. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS será atribuída nota zero, nesta etapa, para cálculo da nota final.

11.10. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

11.11. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

11.12. Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento.

11.13. Os comprovantes de coordenação/participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, projetos de extensão, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial, programas de monitoria, etc., e somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária.

11.14. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:

- a) cópia da capa da publicação;
- b) cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- c) cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;
- d) comprovação do *Qualis* da Publicação, retirado do site da CAPES.

## **12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de realizar a Prova Objetiva;
- b) obtiver nota zero na Prova Objetiva;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) não entregar o cartão-resposta, ao retirar-se da sala de prova;
- g) Não informar o tipo de prova no cartão-resposta;
- h) não for classificado, dentro do limite de vagas estabelecido para Prova de Títulos;

i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.2. A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção:

$$NPO = 10 : 40 X NA$$

$$Nota Final = \frac{(NPO X 9) + (NPT)}{10}$$

**Em que:**

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

NA = Número de Acertos

12.3. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação, os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na Prova de Títulos;
- c) renda familiar inferior a dez (10) salários mínimos, ou o de menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 2015, que incluiu o §2º na Lei nº 9.394, de 20/12/1996).

12.4. No prazo previsto no Cronograma deste Edital, a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD divulgará a lista dos aprovados no processo seletivo, que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Serão aceitos recursos quanto:

- a) ao resultado das solicitações de isenção;
- b) ao resultado das solicitações de inscrição;
- c) ao gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- d) à pontuação obtida na Prova Objetiva; e
- e) à pontuação obtida na Prova de Títulos.

13.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do Cronograma deste Edital, sendo que os procedimentos serão definidos oportunamente em editais específicos.

13.3. Os recursos deverão ser apresentados de forma direta e fundamentada, redigidos em formulário próprio disponível na página do concurso.

13.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.

13.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA**

14.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será publicada na página do processo seletivo, na data definida no Cronograma deste Edital.

14.2. A matrícula será realizada no período previsto no Cronograma deste Edital, junto à Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSERH, localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá, Dourados, MS, CEP 79823-501, no horário das 13h às 17h e das 18h às 22h, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica a automática perda da vaga.

14.3. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HU/UFGD/EBSERH:

- a) fotografia recente 3x4 –2 (duas);
- b) cédula de identidade –3(três)cópias;
- c) CPF –3(três)cópias;
- d) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Nutrição ou Psicologia (Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Colação de Grau emitida pela Instituição de Ensino Superior) – 3 (três) cópias;
- e) Registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;– 3(três)cópias;

14.3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DE BOLSA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, solicitados pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas da UFGD:

- a) Comprovante de endereço- 2 (duas)cópias;
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro–2(duas)cópias;
- c) Certidão de nascimento ou casamento– 2(duas)cópias;

- d) Título de eleitor– 2 (duas)cópias;
- e) Cartão do PIS/PASEP- trazer o mais antigo – 2 (duas) cópias;
- f) N.º de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta) – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander ou Itaú – 1 (uma) cópia; Obs.: não aceitamos conta-salário e conta poupança, SOMENTE CONTA CORRENTE;
- g) Comprovante de quitação eleitoral– 1 (uma)cópia;
- h) Comprovante de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa) disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>– 1 (uma)cópia;
- i) Comprovante de Situação Cadastral do CPF –1 (uma)cópia;
- j) Certidão de Crime Militar Federal – expedida pela Auditoria Militar por meio do site: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) – 1 (uma) cópia;

14.4 Para os candidatos graduados no exterior: três cópias e o original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar três cópias e o original do visto de permanência, do exame de suficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial e uma cópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;

14.5 Procuração com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador, no caso de impedimento do candidato.

14.6 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

14.7 A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas Regimento Geral das Residências do HU/UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

14.8 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

14.9 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual, no qual conste que não recebe nenhuma remuneração proveniente de vínculo empregatício e não o terá no período de vigência da residência, e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa e da realização de atividades aos finais de semana e feriados pelo período de dois anos.

14.10 Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de residência, quer com instituição pública quer com instituição privada, ele deverá apresentar um atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do programa de residência como bolsista.

14.11 O candidato convocado que não pretender ou estar impedido de realizar a matrícula, deverá preencher a declaração (Anexo 3), assiná-la e enviar uma cópia escaneada por e-mail.

14.12 Na ocorrência da desistência ou no impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação, nos prazos e moldes estabelecidos no Cronograma.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao processo seletivo e no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/residencia/2018/multiprofissional>.

15.2. Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Saúde farão jus a uma bolsa no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

15.3. Todas as bolsas serão pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, conforme legislação específica.

15.4. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da UFGD, localizada na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, 79823-501, Dourados-MS; pelo telefone (67) 3410-3029 ou pelo e-mail: [cs.residencias@ufgd.edu.br](mailto:cs.residencias@ufgd.edu.br).

15.5. A Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, imagens de candidatos obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização dos mesmos.

15.6. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU) e, em última instância, a Reitoria.

**Alessandra Narciso Simão**  
Coordenadora do Centro de Seleção



**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PSRMS-2018/UFGD)**

**ANEXO I**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS**

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de Certificados
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Stricto sensu</i> .	1,5	1,5	01
2	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Lato sensu</i> .	1,0	1,0	01
3	Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados.	0,1 por participação	0,5	05
4	Participação em projetos de extensão universitária com carga horária mínima de 40 horas.	0,25 por projeto	1,0	04
5	Participação em cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados.	0,25 por curso	1,0	04
6	Participação em programas de iniciação científica, com ou sem bolsa, com carga horária mínima de 80 horas comprovado por certificado da instituição.	0,5 por ano	1,0	02
7	Participação em programas de monitoria.	0,25 por semestre letivo	0,5	02
8	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima de 40 horas.	0,25 por ano	0,5	02
9	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais.	1,0 por artigo	2,0	02
10	Trabalhos científicos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos.	0,2 por trabalho	1,0	05
<b>Total</b>			<b>10</b>	<b>28</b>

**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PSRMS-2018/UFGD)**

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2017/2018**

**1. CONHECIMENTOS SOBRE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**

**Programa:**

Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes.

Organização, Direção e Gestão no SUS.

O SUS e o Desafio da Participação da Comunidade.

Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Definição e Organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

**Bibliografia:**

Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Disponível em:  
<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em:  
[http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/vigisus/MTI\\_politicaSaulnd.pdf](http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/vigisus/MTI_politicaSaulnd.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_az\\_garantindo\\_saude\\_municipios\\_3ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf)

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA PROFISSIONAL**

**2.1 ENFERMAGEM**

**Programa:**

Administração em Enfermagem.

Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Prevenção e controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis.

Epidemiologia e imunização.

Saúde do trabalhador em enfermagem.

Programas de Assistência Integral à Saúde da Mulher: planejamento familiar, pré natal, parto, puerpério, aborto, agravos por violência sexual, câncer de colo uterino e mama.

Assistência Perinatal.

Saúde do Adolescente.

Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco à mulher, à criança e ao adolescente sadios e portadores de patologias diversas.

Cuidados de Enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos, cirúrgicos e psiquiátricos.

Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico.

Ações de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar.

Assistência perioperatória de enfermagem.

Legislação e ética em Enfermagem.

Enfermagem em Saúde Mental.

Enfermagem em Oncologia.

Processo de esterilização.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

**Bibliografia:**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: Centro de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998. D.O.U. 13/05/98.

BRUNNER, L. S., SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem: Médico-Cirúrgica. v.1, v.2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

CARPENITO, L.J. Manual de diagnósticos de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2001.

CARVALHO, A.C.S. Assistência de Enfermagem nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

CARVALHO, E.T. Geriatria – Fundamentos, Clínica e Terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2006.

CINTRA E.A. et al. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. São Paulo: Ateneu, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. Fevereiro de 2007. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7323&sectionID=37>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

COREN/MS: Legislação Básica para o Exercício Profissional da Enfermagem.

COUTO, R. C., PEDROSA, T. M. G., NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar: epidemiologia e controle. Belo Horizonte: MEDSI, 1999.

Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: Definições e Classificações 2007/2008.

FERNANDES, A.T. Infecção Hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.

FIGUEIREDO, N. M. A; VIANA, L.V. Tratado Prático de Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis, 2006.

GALVÃO- J. A. Emergências Clínicas. Rio de Janeiro: Rubio, 2007.

GEONANINI.T., JUNIOR.A.G.O., PALERMO.T.C.S. Manual de Curativos- São Paulo: Corpus, 2007.

HESS, M.L. Doenças cardíacas. Primeiros cuidados. Barueri, SP: Manole, 2002.

HUDAK, C.M., GALLO, B.M. Cuidados Intensivos de Enfermagem: uma abordagem holística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

KAWAMOTO, E. E. Enfermagem em Clínica Cirúrgica. São Paulo: EPU, 1993.

KURCGANT, P. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.

North American Nursing Diagnosis Association; Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PETROIANU, A. Urgências clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

RODRIGUES, E.A.C., RICHTMANN, R. IRAS: Infecção relacionada à assistência à saúde: orientações práticas. São Paulo: Sarvier, 2008.

ROGANTE, M. M; FURCOLIN, M.I.R. Procedimentos Especializados de Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2004.

SILVA, A. G. I. Ensinando e Cuidando com o Processo Diagnóstico em Enfermagem. Belém: Smith Produções Gráficas, 2001.

SILVA, M. V. G, OLIVEIRA A. M. G. Plantão de enfermagem: o cotidiano da assistência de enfermagem numa unidade hospitalar. Rio de Janeiro: Nogueira-Rio, 2009.

SMELTZER, L. Enfermagem em unidade coronariana. Rio de Janeiro: Atheneu, 1989.

SMITH-TEMPLE, J., JOHNSON, J.Y. Guia para procedimentos de Enfermagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO. Práticas Recomendadas da SOBECC. São Paulo: SOBECC, 2017.

TANNURE, M.C; GONÇALVES, A.M.P; SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

## **2.2 NUTRIÇÃO**

### **Programa:**

Avaliação Nutricional.

Estrutura, funções, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes.

Nutrição clínica: patologia da nutrição e dietoterapia nas diversas enfermidades.

Suporte Nutricional.

Nutrição materno-infantil.

Alimentação e nutrição do idoso.

Epidemiologia dos problemas nutricionais no Brasil.

Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Segurança alimentar e nutricional

Ética profissional do nutricionista

Saúde, alimentação e nutrição de povos indígenas

#### **Bibliografia:**

ACCIOLY, E., SAUNDERS, C., LACERDA, E.M.A. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura médica, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA DIRETRIZES BRASILEIRAS DE OBESIDADE 2016/ ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. 4.ed. - São Paulo, SP.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Tekoha: direitos dos Povos Guarani e Kaiowá: visita do CONSEA ao Mato Grosso do Sul. – Brasília: Presidência da República, 2017. 126 p.: il. ISBN 978-85-85142-72-8

BRASIL. O Direito Humano à Alimentação Adequada e à Nutrição do povo Guarani e Kaiowá: um enfoque holístico – Resumo Executivo / Thaís Franceschini – Brasília: FIAN Brasil, 2016. 87 p. ISBN: 978-85-92867-00-3

BRASIL. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab20>

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_doenca\\_cronica\\_obesidade\\_cab38.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_doenca_cronica_obesidade_cab38.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab14>

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Dez Passos para a Alimentação Saudável: guia alimentar para criança menores de dois anos. Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10\\_passos.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco\\_referencia\\_vigilancia\\_alimentar.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnan.php>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>

COIMBRA Jr. Saúde e povos indígenas no Brasil: reflexões a partir do I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição Indígena. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 30(4):855-859, abr, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética. RESOLUÇÃO CFN N° 334/2004, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CFN N° 541/2014. Brasília: CFN. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>

CUPPARI, L. Guia de nutrição clínica no adulto. São Paulo: Unifesp/EPM: Manole, 2014.

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (2015-2016) / Adolfo Milech...[et. al.]; organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio - São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016.

FALUDI, A.A., IZAR, M.C.O., SARAIVA, J.F.K., CHACRA, A.P.M., BIANCO, H.T., AFIUNE NETO, A. et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109 (2Supl.1):1-76.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Consenso nacional de nutrição oncológica. 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.; v.1.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Consenso nacional de nutrição oncológica. 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p.; v. 2.

LEITE, M.S. Transformação e persistência: antropologia da alimentação e nutrição em uma sociedade indígena amazônica. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2007. <http://books.scielo.org/id/q>

LEITE, M.S.; SANTOS, R.V.; COIMBRA JR, CEA.; GUGELMIN, S.A. Alimentação e Nutrição dos Povos Indígenas no Brasil. In: KAC G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. Epidemiologia nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2007. p. 503-18. <http://books.scielo.org/id/rrw5w/pdf/kac-9788575413203-32.pdf>

MALACHIAS, M.V.B.; SOUZA, W.K.S.B., PLAVNIK, F.L., RODRIGUES, C.I.S., BRANDÃO, A.A, NEVES, M.F.T., et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq. Bras. Cardiol. 2016; 107 (3Supl.3):1-83.

MAHAN, L. K., ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2013.

ROSA, G. et al. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado - Uma abordagem teórico-prática. São Paulo: Guanabara Koogan, 2012.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A.P. Avaliação nutricional: novas perspectivas. São Paulo: Roca / Centro Universitário São Camilo, 2015.

VÍTOLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2014.

WAITZBERG, D.L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. v.1, v.2. São Paulo: Atheneu, 2009.



## 2.3 PSICOLOGIA

### Programa:

Psicossomática infantil e adulto

Psicologia Hospitalar

Psicologia Pediátrica

Saúde e doença: perspectivas históricas, antropológicas e determinantes biopsicossociais

Análise institucional: Instituições e processos de desinstitucionalização

Psicologia e Sistema Único de Saúde: Gestão no SUS

Psicologia e Sistema Único de Saúde (SUS)- Política de Humanização

Saúde dos povos indígenas

Reforma psiquiátrica e Atenção Psicossocial

Políticas e práticas em Saúde Coletiva

Avaliação psicológica no contexto da saúde

Ética profissional do psicólogo

Saúde e doença: perspectivas históricas, antropológicas e determinantes biopsicossociais

### Bibliografia:

AMARANTE, P. *Saúde mental e atenção psicossocial*. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2007.

AMARANTE, P & CRUZ, L. B. da, (orgs). *Saúde Mental: formação e crítica*. Rio de Janeiro: Laps, 2015. 100 p.

ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). *Psicologia Hospitalar- Teoria e Técnica*. São Paulo: Pioneira,1995.

ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.). *Psicologia da saúde: um novo significado para a prática clínica*. São Paulo: Pioneira, 2002.

ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org.). *A ética na saúde*. São Paulo: Pioneira, 1997.

ALMEIDA, R., A.& MALAGRIS, L. E. N. A prática da psicologia da saúde. *Rev. SBPH*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, dez. 2011.

BENEVIDES, R. A psicologia e o sistema único de saúde: quais interfaces? *Psicol. Soc.* [online]. 2005, vol.17, n.2 [cited 2016-08-23], pp.21-25.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização -HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde.5ª Conferência Nacional de Saúde Indígena: relatório final / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BLEGER, J. *Psico-higiene e Psicologia Institucional*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

CAMPOS, G. W.; CUNHA, G.T. & FIGUIEIREDO, M.D. *Práxis e formação*. Paidéia: apoio e cogestão em saúde. SP: Hucitec. 2013.

CAPITÃO, C. G.; SCORTEGAGNA, S. A. & BAPTISTA, M. N. A importância da avaliação psicológica na saúde. *Avaliação Psicológica*, Itatiba, v. 4, n. 1, p. 75-82, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Código de Ética Profissional dos Psicólogos*. Brasília, 2005.

CREPALDI, M. A.; LINHARES, M. B. M.; PEROSA, G. B. (Orgs.) *Temas em Psicologia Pediátrica*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MALDONADO, M. T. *Psicologia da Gravidez - Parto e Puerpério*. São Paulo: Editora Saraiva, 1997.

MELLO FILHO, J. (Org.) *Psicossomática hoje*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

MELLO FILHO, J. BURD, M. (Org.) *Doença e família*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004

PAIM, J. S. & ALMEIDA FILHO, N. "A crise da saúde pública e a utopia da saúde coletiva." *Coleção Saúde Coletiva*, 1. Casa da Qualidade, 2000. 125p.



SANTOS, K. L.; QUINTANILHA, B. C.; & DALBELLO-ARAUJO, M. A atuação do psicólogo na promoção da saúde. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 12(1), 181-196. 2010.

SMONETTI, A. Manual de Psicologia hospitalar: o mapa da doença. 8ª ed. São Paulo: Casa do psicólogo, 2016

TOMMASI, S. M. B. (Org.). Revisitando a ética com múltiplos olhares. São Paulo: Vetor Editora, 2005.



SSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (PSRMS-2018/UFGD)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde 2018(PSRMS-2018/UFGD) – Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_ lugar para o provimento da vaga de Residente na Área de Concentração: \_\_\_\_\_ / Subárea: \_\_\_\_\_, conforme resultado final homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **a minha desistência à vaga** referente ao Edital de Convocação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado na página do PSRMS-2018/UFGD.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)